ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato:	Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, Matrícula nº 2879.
Fiscal do Contrato:	Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3030.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos convencionais e adaptado para Pessoas com Deficiência – PNE, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e posterior remoção, destinados ao atendimento das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de estrutura sanitária temporária adequada para atendimento do público participante das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, evento público promovido pela Administração Municipal.

Considerando a natureza temporária das festividades e a inexistência de estrutura sanitária permanente suficiente no local para suportar adequadamente a demanda de participantes, torna-se necessária a locação de banheiros químicos, visando assegurar condições mínimas de higiene, salubridade, conforto, organização e dignidade aos usuários durante toda a realização do evento.

A contratação também busca garantir acessibilidade às Pessoas com Deficiência – PNE, promovendo inclusão social e atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente em eventos públicos de grande circulação de pessoas.

Além do atendimento às necessidades sanitárias do público, a disponibilização adequada de banheiros químicos contribui diretamente para a organização do evento, preservação da limpeza do espaço público, redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos e melhoria da experiência dos participantes, fortalecendo as ações culturais e comemorativas promovidas pelo Município.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o Centro Esportivo Municipal Antônio da Rocha não dispõe de estrutura sanitária permanente em quantidade suficiente para atender adequadamente a demanda de público esperada durante as festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

A utilização exclusiva dos sanitários já existentes no local ou em estruturas públicas próximas mostra-se insuficiente para suportar o fluxo de participantes previsto para o evento, podendo ocasionar filas excessivas, desconforto aos usuários, sobrecarga das instalações existentes e comprometimento das condições de higiene e organização.

Além disso, a ausência de estrutura sanitária temporária adequada pode gerar impactos negativos à saúde pública, à limpeza do espaço utilizado para o evento e à experiência da população participante, especialmente considerando tratar-se de evento aberto ao público.

Verifica-se também a necessidade de disponibilização de unidade adaptada para Pessoas com Deficiência – PNE, garantindo acessibilidade, inclusão e atendimento às exigências legais aplicáveis aos eventos públicos promovidos pela Administração Municipal.

Dessa forma, constata-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiros químicos, incluindo manutenção, higienização e suporte durante toda a realização das festividades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade sanitária temporária durante a realização das festividades municipais, sendo consideradas soluções como utilização exclusiva de sanitários permanentes existentes, instalação de estruturas sanitárias provisórias em alvenaria e locação de banheiros químicos.

A utilização apenas dos sanitários permanentes existentes mostrou-se insuficiente para atendimento adequado da demanda do evento, especialmente em razão da limitação estrutural do local, quantidade reduzida de unidades disponíveis e risco de sobrecarga das instalações sanitárias existentes.

A implantação de estruturas provisórias em alvenaria ou instalações hidráulicas temporárias também foi analisada, contudo, tal alternativa mostrou-se tecnicamente e economicamente inviável diante do caráter temporário do evento, do curto período de utilização e dos custos elevados de instalação, manutenção e posterior desmobilização.

Diante disso, verificou-se que a locação de banheiros químicos representa a solução mais adequada, econômica e operacionalmente eficiente, considerando a facilidade de instalação, mobilidade, manutenção contínua, rapidez na disponibilização da estrutura e atendimento imediato da demanda temporária do evento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos convencionais e adaptado para Pessoas com Deficiência – PNE, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e posterior retirada das unidades após a realização das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

A solução contempla a disponibilização de estrutura sanitária temporária adequada para atendimento do público participante do evento, garantindo condições de higiene, salubridade, conforto, acessibilidade e organização durante toda a programação.

Também integra a solução adotada a realização de manutenção e limpeza das unidades durante o período de utilização, incluindo sucção de dejetos, reposição de papel higiênico, aplicação de produtos químicos bactericidas e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, considerando a necessidade de fornecimento integrado dos equipamentos e serviços correlatos, bem como a execução em prazo reduzido e compatível com a realização do evento público.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços durante as festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, observando padrões mínimos de qualidade, higiene, segurança e acessibilidade.

Os banheiros químicos deverão ser fabricados em polietileno ou material similar resistente, contendo sistema de caixa de dejetos, porta com trava interna, mecanismo de fechamento, suporte para papel higiênico, ventilação adequada e demais itens necessários ao pleno funcionamento das unidades.

A unidade destinada às Pessoas com Deficiência – PNE deverá atender às normas técnicas de acessibilidade aplicáveis, permitindo a adequada utilização por pessoas com mobilidade reduzida ou usuárias de cadeira de rodas.

A contratada deverá realizar a entrega, instalação e retirada das unidades nos prazos definidos pela Administração Municipal, bem como executar os serviços de manutenção, higienização, sucção de dejetos, reposição de insumos e aplicação de produtos químicos bactericidas durante o período de utilização.

Os serviços deverão ser executados por empresa regularmente constituída e com atuação compatível com o objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, operação, limpeza, destinação adequada dos resíduos e demais obrigações necessárias à correta execução contratual.

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, acidentes ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles envolvendo seus funcionários, equipamentos ou terceiros durante a realização do evento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para atendimento das necessidades das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, estima-se necessária a contratação das seguintes unidades:

- 06 (seis) banheiros químicos convencionais;
- 01 (um) banheiro químico adaptado para Pessoas com Deficiência – PNE.

As quantidades estimadas foram definidas considerando a natureza do evento, o atendimento ao público participante, a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade, bem como a garantia de acessibilidade durante toda.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)**, apurada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo e mediante análise de contratações similares constantes em portais e sistemas utilizados pela Administração Pública.

O valor estimado contempla todos os custos necessários para execução integral do objeto, incluindo locação dos banheiros químicos, transporte, instalação, manutenção, higienização,

fornecimento de insumos, sucção de dejetos e posterior retirada das unidades após o encerramento do evento.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA)

A execução da contratação não será parcelada, considerando que o objeto deverá ser executado de forma integral e simultânea durante a realização das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

O fornecimento, instalação, manutenção, higienização e posterior retirada dos banheiros químicos constituem serviços interdependentes e operacionalmente integrados, cuja execução por uma única empresa proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização dos serviços, redução de riscos operacionais e melhor controle da execução pela Administração Municipal.

Além disso, considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação em razão do baixo valor estimado, a adoção de execução única mostra-se mais vantajosa e economicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto da presente contratação.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Ainda assim, a presente contratação encontra respaldo no planejamento administrativo, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever de planejamento das contratações públicas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada estrutura sanitária para atendimento do público participante das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, assegurando condições mínimas de higiene, salubridade, conforto, acessibilidade e organização durante a realização do evento.

Busca-se também proporcionar maior comodidade aos participantes, reduzir impactos relacionados à insuficiência de sanitários públicos no local, preservar a limpeza e conservação

do espaço utilizado para as festividades e contribuir para a boa organização do evento promovido pela Administração Municipal.

A contratação ainda visa assegurar atendimento adequado às Pessoas com Deficiência – PNE, promovendo inclusão social, acessibilidade e respeito às normas legais aplicáveis aos eventos públicos.

Como resultado administrativo, espera-se garantir maior eficiência na execução das festividades municipais, melhor atendimento à população e fortalecimento das ações culturais, sociais e comemorativas promovidas pelo Município de Maracajá/SC.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Elaboração do Termo de Referência, com base nas definições constantes deste Estudo Técnico Preliminar;
- Verificação da disponibilidade orçamentária junto ao setor competente;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica, conforme legislação vigente;
- Formalização da contratação, com emissão da ordem de fornecimento;
- Designação formal do gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sanitários decorrentes da utilização dos banheiros químicos durante a realização das festividades.

Contudo, tais impactos serão minimizados mediante a exigência de que a empresa contratada realize a correta higienização das unidades, sucção e destinação ambientalmente adequada dos dejetos, observando as normas ambientais, sanitárias e de saúde pública aplicáveis.

Também deverá ser realizada a adequada manutenção das unidades durante o evento, evitando vazamentos, contaminações, odores excessivos e demais situações que possam causar prejuízos ambientais ou desconforto aos participantes.

A solução adotada contribui ainda para a preservação da limpeza do espaço público utilizado para o evento, reduzindo riscos de descarte inadequado de resíduos e promovendo melhores condições sanitárias durante as festividades municipais.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando que o objeto consiste na locação de banheiros químicos com prestação de serviços associados, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e retirada das unidades após o evento, mostra-se adequada a adoção da seguinte configuração:

Modalidade de contratação: Dispensa de licitação;

Critério de seleção: Menor preço global.

A adoção da dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para o exercício de 2026 para compras e outros serviços.

Adicionalmente, justifica-se pela necessidade de contratação em prazo reduzido, considerando a proximidade da realização das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, bem como a necessidade de garantir estrutura sanitária adequada para atendimento do público participante, assegurando condições mínimas de higiene, salubridade, conforto e acessibilidade durante o evento.

Quanto ao critério de julgamento pelo menor preço global, sua adoção decorre da execução integrada do objeto, considerando a interdependência entre os serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada dos banheiros químicos.

Essa definição assegura maior eficiência na execução contratual, padronização dos serviços, responsabilização unificada da contratada e melhor gerenciamento da execução pela Administração Municipal, evitando fragmentação do objeto, falhas operacionais e conflitos de responsabilidade, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos mostra-se necessária, adequada e viável para atendimento das demandas relacionadas às festividades

alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

A solução adotada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para garantir condições adequadas de higiene, salubridade, conforto, acessibilidade e organização durante a realização do evento público, atendendo ao interesse da Administração Municipal e da população participante.

Além disso, a contratação contribui para a adequada estruturação das festividades municipais, assegurando melhor atendimento ao público, preservação do espaço utilizado e cumprimento das exigências sanitárias e operacionais necessárias para realização segura e organizada do evento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos destinados às festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

A solução proposta demonstra-se tecnicamente adequada, operacionalmente executável e economicamente compatível com a necessidade administrativa identificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que o presente estudo fornece elementos suficientes para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento dos demais atos necessários à formalização da contratação pretendida.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 07 de maio de 2026.